



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 158/2025/PRES

Remove, a pedido, Rosiana Clara Viana Mendonça, da 31^a ZE – Campo Grande/RN para a 32^a ZE - Areia Branca/RN.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, c/c o artigo 14 da Resolução TRE n.º 04, de 10/05/2011, alterada pela Resolução TRE n.º 13, de 05/07/2012, e tendo em vista o que consta no processo SEI n.º 3971/2025,

Considerando a classificação final do Concurso de Remoção n.º 01/2025 – Técnico Judiciário, tornada pública por meio da Portaria n.º 190/2025/DG (DJe: 22/07/2025),

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, em virtude de habilitação em Concurso de Remoção, a servidora ROSIANA CLARA VIANA MENDONÇA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 30024607, da 31^a Zona Eleitoral – Campo Grande/RN para a 32^a Zona Eleitoral - Areia Branca/RN, com fundamento no art. 36, III, “c”, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/1997.

Art. 2º Dispensar a referida servidora da Função Comissionada – FC.1 de Assistente I da 31^a Zona Eleitoral – Campo Grande/RN.

Art. 3º Conceder-lhe o prazo de 10 (dez) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, com fundamento no art. 18 da Lei n.º 8.112/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado e datado eletronicamente

Desembargadora **Maria de Lourdes Azevêdo**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, Presidente do TRE-RN**, em 24/09/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2396147&crc=33AD350E informando, caso não preenchido, o código verificador **2396147** e o código CRC **33AD350E**.